



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 006/2024

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO
TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção profissional de Educação Física (bacharelado ou licenciatura) para ministrar a modalidade Zumba do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da UFRN relativo aos anos de 2024 e 2025.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura), formação como Instrutor pela empresa Zumba Fitness® e estar em dia com o pagamento da Licença ZIN.
- 1.3. Compete ao instrutor externo planejar planos de aulas preocupando-se com a saúde, qualidade de vida e bem estar dos praticantes, criar um repertório que atenda as necessidades do público alvo, enviar frequência mensalmente para Divisão de Qualidade de Vida da UFRN - DQVT, realizar avaliação de reação com os participantes ao final de cada semestre de trabalho, entre outras atribuições que possam ser solicitadas pela DQVT.
- 1.4. O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Serviço Para Pessoa Física - Curso/Concurso) será calculado de acordo com proposta prévia encaminhada pelo instrutor, conforme anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/02/2024 a 16/02/2024, exclusivamente pela internet através do seguinte e-mail: viveremharmonia@progesp.ufrn.br.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1. e 3.5.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

O presente processo seletivo constará de duas etapas de seleção:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - www.progesp.ufrn.br - contato@progesp.ufrn.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 3.1. Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. Análise da Proposta de Trabalho de caráter classificatório.
- 3.3. Os documentos que comprovam as titulações, experiências e demais exigências do edital, devem ser informados no currículo.
- 3.4. A proposta de trabalho deve ser preenchida de acordo com o modelo previsto no anexo I.
- 3.5. O currículo e a Proposta de Trabalho devem ser enviados no momento da inscrição, exclusivamente pela internet, através do e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br, em arquivo único em PDF.
- 3.6. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT, que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E PROPOSTA DE TRABALHO:

- 4.1.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida no trabalho e aos processos de trabalho na UFRN.
- 4.1.2. A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. O resultado será divulgado através do Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

5. E DO RESULTADO FINAL:

- 5.1. Do resultado da análise curricular e da Proposta de Trabalho, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração à Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br.
- 5.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

6. DA VALIDADE

- 6.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e das orientações da DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.
- 7.2. A PROGESP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 7.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderá ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 7.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.
- 7.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br.

8. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

Divulgação do Edital	31/01/2024
Período de Inscrições	01/02 a 16/02/2024
Análise curricular e da Proposta de Trabalho	19/02 a 20/02/2024
Divulgação do resultado da análise curricular e da Proposta de Trabalho	21/02/2024
Pedido de Reconsideração da análise curricular e da Proposta de Trabalho	22/02/2024
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	23/02/2024

Natal, 31 de janeiro de 2024.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo I

PROPOSTA DE TRABALHO

1. Identificação

- Título do Projeto:

- Dias e horários de execução:

- Local:

- Data de elaboração:

- Duração e início previsto:

- Responsável pela elaboração e execução:

2. Apresentação (delimitação e caracterização do problema, dimensões, origens, histórico, implicações, dentre outros; além de embasamento teórico e metodológico, caso necessário).

3. Justificativa (descrever a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema existente ou necessidade detectada).

4. Objetivos geral e específicos (especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta e os resultados das ações para o alcance do objetivo geral).

5. Metas (correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento).

6. Público-alvo (Número de vagas e informações como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, dentre outras).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

-
7. Metodologia (técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização).
 8. Recursos (apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ações).
 9. Cronograma de Execução (estimar a carga horária e as datas para início e término das fases do projeto, incluindo período de inscrição).
 10. Monitoramento e Avaliação (indicar mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto).
 11. Valor da hora/aula.
 12. Referências (descrever as referências que serviram de base para a elaboração do projeto).